



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



comprovem a expertises desses profissionais.

Cumpre ressaltar também que além da análise positiva acerca dos profissionais a serem contratados, deve a Administração demonstrar seu impedimento em realizar a demanda por conta própria e a necessidade em contratar terceiro, posto que uma execução inadequada importa em ineficiência na prestação de serviço público.

Deste modo, conclui-se pela possibilidade de contratação de escritório de contabilidade mediante a realização de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, que observe aos requisitos mínimos constantes das normas legais que regulam a matéria, bem como, que se caracterizem como de natureza técnica e singulares e que haja a notória especialização do escritório a ser contratado.

Por último, ressalta-se que a escolha quanto a este escritório levará em conta a singularidade, a natureza técnica dos serviços, as experiências exitosas e a capacidade de atendimento da mesma ante a demanda do município.

Portanto, diante do interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a instrução do processo com o valor da contratação, que será obtida conforme os parâmetros do art. 23, §4, da Lei 14.133/21, elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Neudo da Silva
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020007/24



Interessado: Fundo Municipal de Saude

Eu, Maria da Conceição Cavalcante Peixoto, Ordenador(a) de Despesas do(a) **Fundo Municipal de Saude**, recebi em 23 de fevereiro de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 23020007/24.

Considerando a singularidade do objeto, a própria Lei de Licitações 14.133/21 no art. 74, prevê hipóteses em que se mostra inexigível a realização do procedimento licitatório, diante da impossibilidade de se promover a competição entre os interessados. Essa situação pode ocorrer diante da exclusividade do produto objeto do certame, necessidade de serviços técnicos especializados com profissionais de notória especialização e ainda, contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada.

Considerando a inovação legislativa no ano de 2020, a Lei nº 14.039/2020 foi publicada com o intuito de reforçar que os serviços técnicos de advogados e contadores podem ser considerados singulares, para serem contratados sem licitação, somente se comprovada a notória especialização. Diante do exposto, a presente exposição de motivos tem por escopo elucidar e dirimir as principais indagações pertinentes a configuração dos serviços de advocacia e contabilidade como singulares, destacando o recente entendimento jurisprudencial e doutrinário relativo ao tema.

DA ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO

Aduzem os artigos 10 e artigo 2º, § 1º da Lei 14.039 de 2020:

"Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei".

Art. 2º [...] § 10 Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Prontamente se verifica que trouxe o legislador uma presunção relativa acerca dos serviços prestados pelos advogados, induzindo o intérprete ao entendimento de que, observada a contratação direta de assessoramento jurídico especializado atuou o Administrador em consonância com o permissivo legal.

Admite-se por singular o serviço de natureza única, neste caso intelectual, que não pode ser definido, analisado e julgado por critérios objetivos capazes de possibilitar negociação competitiva por meio de licitação.

A notoriedade a ser aferida pelo ente público contratante deve ocorrer a partir do desempenho anterior dos profissionais ou escritórios advocatícios e contabilistas nas áreas requisitadas, com a



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



verificação de estudos, resultados, qualificação profissional, publicações e demais indícios que comprovem a expertises desses profissionais.

Cumpre ressaltar também que além da análise positiva acerca dos profissionais a serem contratados, deve a Administração demonstrar seu impedimento em realizar a demanda por conta própria e a necessidade em contratar terceiro, posto que uma execução inadequada importa em ineficiência na prestação de serviço público.

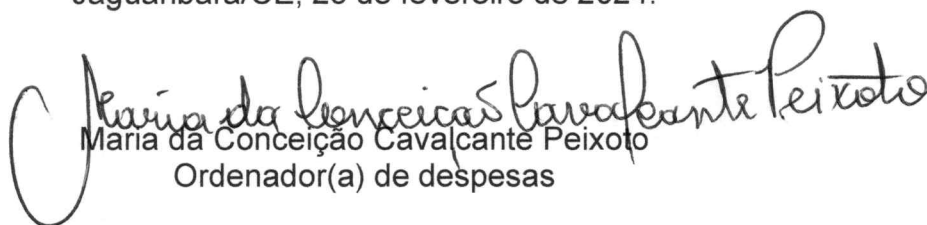
Deste modo, conclui-se pela possibilidade de contratação de escritório de contabilidade mediante a realização de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, que observe aos requisitos mínimos constantes das normas legais que regulam a matéria, bem como, que se caracterizem como de natureza técnica e singulares e que haja a notória especialização do escritório a ser contratado.

Por último, ressalta-se que a escolha quanto a este escritório levará em conta a singularidade, a natureza técnica dos serviços, as experiências exitosas e a capacidade de atendimento da mesma ante a demanda do município.

Portanto, diante do interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a instrução do processo com o valor da contratação, que será obtida conforme os parâmetros do art. 23, §4, da Lei 14.133/21, elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 23 de fevereiro de 2024.


Maria da Conceição Cavalcante Peixoto
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020007/24



Interessado: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Eu, Flavia Almeida de Lima Maia, Ordenador(a) de Despesas do(a) **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, recebi em 23 de fevereiro de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 23020007/24.

Considerando a singularidade do objeto, a própria Lei de Licitações 14.133/21 no art. 74, prevê hipóteses em que se mostra inexigível a realização do procedimento licitatório, diante da impossibilidade de se promover a competição entre os interessados. Essa situação pode ocorrer diante da exclusividade do produto objeto do certame, necessidade de serviços técnicos especializados com profissionais de notória especialização e ainda, contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada.

Considerando a inovação legislativa no ano de 2020, a Lei nº 14.039/2020 foi publicada com o intuito de reforçar que os serviços técnicos de advogados e contadores podem ser considerados singulares, para serem contratados sem licitação, somente se comprovada a notória especialização. Diante do exposto, a presente exposição de motivos tem por escopo elucidar e dirimir as principais indagações pertinentes a configuração dos serviços de advocacia e contabilidade como singulares, destacando o recente entendimento jurisprudencial e doutrinário relativo ao tema.

DA ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO

Aduzem os artigos 10 e artigo 2º, § 1º da Lei 14.039 de 2020:

"Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei".

Art. 2º [...] § 10 Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Prontamente se verifica que trouxe o legislador uma presunção relativa acerca dos serviços prestados pelos advogados, induzindo o intérprete ao entendimento de que, observada a contratação direta de assessoramento jurídico especializado atuou o Administrador em consonância com o permissivo legal.

Admite-se por singular o serviço de natureza única, neste caso intelectual, que não pode ser definido, analisado e julgado por critérios objetivos capazes de possibilitar negociação competitiva por meio de licitação.

A notoriedade a ser aferida pelo ente público contratante deve ocorrer a partir do desempenho anterior dos profissionais ou escritórios advocatícios e contabilistas nas áreas requisitadas, com a



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



verificação de estudos, resultados, qualificação profissional, publicações e demais indícios que comprovem a expertises desses profissionais.

Cumpre ressaltar também que além da análise positiva acerca dos profissionais a serem contratados, deve a Administração demonstrar seu impedimento em realizar a demanda por conta própria e a necessidade em contratar terceiro, posto que uma execução inadequada importa em ineficiência na prestação de serviço público.

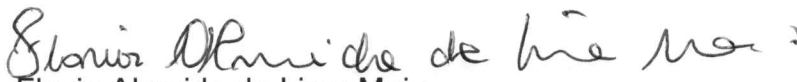
Deste modo, conclui-se pela possibilidade de contratação de escritório de contabilidade mediante a realização de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, que observe aos requisitos mínimos constantes das normas legais que regulam a matéria, bem como, que se caracterizem como de natureza técnica e singulares e que haja a notória especialização do escritório a ser contratado.

Por último, ressalta-se que a escolha quanto a este escritório levará em conta a singularidade, a natureza técnica dos serviços, as experiências exitosas e a capacidade de atendimento da mesma ante a demanda do município.

Portanto, diante do interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a instrução do processo com o valor da contratação, que será obtida conforme os parâmetros do art. 23, §4, da Lei 14.133/21, elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 23 de fevereiro de 2024.


Flavia Almeida de Lima Maia
Ordenador(a) de despesas



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020007/24



1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas junto às diversas secretarias do município. Tal necessidade surge frente aos desafios enfrentados pela administração pública local na gestão eficiente dos recursos, na conformidade das operações contábeis com a legislação vigente e na transparência da gestão fiscal. Esses desafios incluem, mas não se limitam a:

- Dificuldades na elaboração precisa e tempestiva das prestações de contas, o que pode acarretar em penalidades legais ou atrasos em repasses financeiros importantes para o desenvolvimento das atividades das secretarias.
- Falta de clareza e precisão nas informações contábeis apresentadas, prejudicando a análise e a tomada de decisão por parte dos gestores públicos e dos órgãos fiscalizadores.
- Necessidade de otimização dos processos internos, visando melhor uso dos recursos públicos e contribuindo para a eficiência administrativa.
- Carência em expertise técnica interna para cumprir com as exigências e atualizações constantes na legislação relacionada à gestão fiscal e prestação de contas públicas.
- Urgência em promover maior transparência nas contas públicas, permitindo que a sociedade civil acompanhe e entenda a alocação dos recursos municipais.

A contratação de um serviço especializado em assessoria contábil e orientação para a prestação de contas visa suprir essas deficiências, trazendo para a administração pública municipal os conhecimentos técnicos necessários, metodologias atualizadas e melhores práticas em gestão contábil e fiscal. Com isso, espera-se alcançar uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada com as normativas e legislações aplicáveis, além de fomentar uma cultura de responsabilidade e precisão na administração dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secret do Trabalho e Assistência Social	MARIA DAS CANDEIAS DIOGENES SALDANHA
Secretaria de Administração e Finanças	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Fundo Municipal de Educação-FME	KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA
Gabinete do Prefeito	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Secretaria de Planejamento e Gestão	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde	SOFIA PESSOA ARNAUD



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição de requisitos para a contratação de empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas, junto as diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE, deve ser meticulosamente delineada para assegurar a eficácia da solução contratada. Estabelecer requisitos claros e suficientes é fundamental para permitir uma avaliação justa e objetiva das propostas, garantindo a escolha da solução mais vantajosa que celebre princípios de sustentabilidade e aderência as legislações vigentes, além de padrões de qualidade e desempenho.

4. Requisitos Gerais

Comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria contábil e orientação na elaboração da prestação de contas em entidades do setor público.

Capacidade técnica da equipe proposta para execução dos serviços, incluindo a qualificação profissional nas áreas contábil e financeira.

Disponibilidade de atendimento conforme as necessidades do município de Jaguaribara-CE, oferecendo suporte e interação regular com as equipes das secretarias.

5. Requisitos Legais

Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e, se aplicável, em outros órgãos de classe relevantes.

Adimplência com obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Conformidade com a Lei 14.133/2021, observando os princípios da administração pública e as especificidades do objeto contratual.

6. Requisitos de Sustentabilidade

Aplicação de práticas de gestão ambientalmente responsáveis, incluindo a redução do uso de papel por meio da digitalização de processos e relatórios.

Comprometimento com a economia de recursos naturais e energia nas atividades desenvolvidas.

7. Requisitos da Contratação

Desenvolvimento e implantação de um sistema de controle e monitoramento das prestações de contas que promova transparência e eficiência.

Proporcionar treinamento e capacitação para o pessoal das secretarias municipais, visando a independência na gestão contábil futura.

Assistência na preparação para auditorias internas e externas e no atendimento a eventuais questionamentos dos órgãos de controle.

Para atender plenamente a necessidades especificadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, os requisitos essenciais é a contratação da empresa de assessoria contábil devem ser estritamente observados. Requisitos desnecessários e especificações excessivas serão evitados para não restringir indevidamente o caráter competitivo da licitação, possibilitando a participação ampla e qualificada de potenciais fornecedores, promovendo assim as melhores práticas de mercado e garantindo a realização de uma contratação pública eficaz, transparente e alinhada com os interesses públicos.

8. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado referente a contratação de empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas junto as diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE identificou diversas soluções de contratação possíveis. Estas



incluem:

Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a seleção direta de uma empresa específica que atenda aos critérios de qualificação necessários e que apresente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Contratação através de terceirização: Processo no qual a Prefeitura de Jaguaribara delegaria a uma empresa terceirizada a responsabilidade pela assessoria contábil e orientação para a elaboração da prestação de contas, implicando na escolha de uma empresa que disponibilizaria o pessoal técnico qualificado para executar as tarefas necessárias.

Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias público-privadas (PPPs), consórcios com outras entidades públicas para viabilizar a contratação conjunta, ou mesmo a utilização de sistemas de registro de preços, visando a obtenção de termos mais vantajosos através da agregação de demanda.

Após análise cuidadosa das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, bem como dos resultados e indicadores de performance desejados, conclui-se que a solução mais adequada para este caso é a contratação direta com o fornecedor. Essa abordagem permite um maior controle sobre a qualidade dos serviços a serem prestados, além de possibilitar uma seleção mais criteriosa do fornecedor, garantindo a conformidade com as normativas relevantes e assegurando a transparência e a eficiência desejadas.

A contratação direta com o fornecedor permite um ajuste dos termos contratuais às necessidades específicas da Prefeitura, além de facilitar a gestão do contrato, a fiscalização dos serviços e o cumprimento dos objetivos qualitativos e quantitativos estabelecidos. Com base nos princípios de eficiência, economicidade, e em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a estimativa de custos em conformidade com os valores de mercado, esta modalidade assegura a adequação ao orçamento público e aos objetivos de desenvolvimento sustentável do município.

9. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para atendimento da necessidade apresentada é a realização da contratação direta, conforme a hipótese legal prevista no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.113/21.

A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.” (grifo nosso).



Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. As licitações dispensáveis estão previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

No caso de licitação inexigível, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência. Assim, é inexigível a realização de procedimento licitatório, com suporte no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que este apresenta de forma indubitável o caminho a ser percorrido para a contratação.

10. Estimativa das quantidades e valores a serem contratados

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL	9.0	MES	6.000,00	54.000,00
Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.					
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.	12.0	SRV	3.100,00	37.200,00



Elaboração da Prestação de Contas Anual de Gestão - P.C.S. (Balanço Geral por Unidade Gestora), e envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em conformidade com o disposto nesta Instrução Normativa, independentemente de requisição do Tribunal, todos os responsáveis indicados no art. 1º, inciso III, "a", "b" e "c", e arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 12.160/93, que tenham agido na condição de ordenadores de despesas, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23 de dezembro de 2013, e ainda a Lei Federal nº 4.320/64, LC 101/00, e as Normas do PCASP/STN, e suas alterações posteriores.

03	ASSESSORIA E CONSUL CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/ MÊS - SAÚDE	9.0	MES	9.800,00	88.200,00
----	--	-----	-----	----------	-----------

Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.

04	ASSESSORIA E CONSUL CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/MÊS-EDUCAÇÃO	9.0	MES	10.500,00	94.500,00
----	--	-----	-----	-----------	-----------

Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.

05	ASSESSORIA E CONSUL CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/MÊS - ADM	9.0	MES	12.600,00	113.400,00
----	---	-----	-----	-----------	------------

Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.

06	ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL	1.0	UND	30.000,00	30.000,00
----	--------------------------------	-----	-----	-----------	-----------

Elaboração da Prestação de Contas Anual de Governo - P.C.G. (Balanço Geral Consolidado), a qual serão prestadas anualmente pelo prefeito à respectiva câmara municipal, inclusive com o cadastramento e apresentação em meio eletrônico no sistema disponibilizado pelo Tribunal, abrangendo todos os poderes, órgãos, entidades e fundos da administração municipal, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) a que se refere o Art. 165, §5º, da Constituição Federal de 1988, e, ainda, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.160/93 (Lei Orgânica do extinto TCM), na forma da Instrução Normativa 02/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013 (Alterada pela Instrução Normativa nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015 - D.O.E.T.C.M. de 03 de novembro de 2015), obedecendo ao ainda ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, L.C. nº 101/00 - LRF, e as Normas Contábeis do PCASP/S.T.N., e suas alterações posteriores.



07	ASSESSORIA E CONSUL CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - INFRA	9.0	MES	6.000,00	54.000,00
----	--	-----	-----	----------	-----------

Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.

Deste modo, como tendo como parametro as notas fiscais apresentada pela empresa, a proposta da mesma foi de R\$ 471.300,00 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos reais).

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise cuidadosa e detalhada da proposta de contratação de empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas junto as diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, concluímos pela a viabilidade do parcelamento da solução.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação de empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas junto as diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. De acordo com o articulado no Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é imperativo que todo processo licitatório esteja conforme com o planejamento prévio estipulado pela Administração Pública, assegurando a efetiva administração dos recursos públicos e a realização dos objetivos institucionais.

Para este exercício financeiro, o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara apresentou uma detalhada projeção das necessidades de serviços externos especializados, especialmente no campo contábil e de acompanhamento das obrigações financeiras das secretarias. Este procedimento licitatório atende diretamente aos objetivos estratégicos da gestão municipal, que busca garantir a conformidade e a transparência das suas operações financeiras, além de aprimorar a qualidade da prestação de serviços à comunidade.

O presente processo licitatório foi cuidadosamente planejado para assegurar que a empresa contratada possa oferecer o suporte especializado necessário, alinhando-se com as demandas específicas e regulamentos vigentes que regem a atividade pública no âmbito municipal. O alinhamento com o Plano de Contratações Anual sinaliza uma gestão de recursos consciente e direcionada, priorizando contratações que contribuem de maneira significativa para os desígnios do Município.

Adicionalmente, a integração deste processo de contratação ao Planejamento Anual reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Jaguaribara com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de planejamento, eficiência e economicidade, assegurando assim a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública e, consequentemente, para toda a população servida.



13. Resultados pretendidos

Com a contratação de empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas junto às diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, objetiva-se alcançar resultados substanciais que estejam em harmonia com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021. Ao fundamentar os resultados pretendidos nesta legislação, busca-se garantir a eficiência administrativa, a economicidade e a observação às normativas vigentes.

Assegurar a Legalidade e a Moralidade: A escolha de uma empresa especializada deve refletir o compromisso da Administração Pública com a legalidade e a moralidade, princípios basilares definidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Por meio dessa contratação, espera-se que os serviços de assessoria contábil e de orientação para a prestação de contas sejam executados com rigorosa observação às legislações e normativas contábeis aplicáveis, evitando, assim, a ocorrência de irregularidades que possam impactar negativamente na gestão municipal.

Obtenção de Economicidade: Conforme delineado no Art. 11 da Lei 14.133/2021, um dos objetivos primordiais do processo licitatório é assegurar que a Administração Pública obtenha as condições mais vantajosas, considerando o ciclo de vida do objeto. Portanto, ao garantir uma assessoria contábil eficiente, pretende-se otimizar os recursos públicos por meio de uma melhor gestão fiscal e financeira das secretarias envolvidas, promovendo uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos municipais.

Maximização da Eficiência dos Serviços Públicos: A contratação visa ainda contribuir para a eficiência administrativa, princípio expressamente mencionado no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Espera-se, com isso, aprimorar os processos internos de gestão contábil e financeira, conduzindo a um melhor desempenho na execução orçamentária e financeira do município e à prestação de contas dentro dos prazos estipulados por órgãos de controle.

Fortalecimento da Transparência e do Controle Social: Alinhando-se ao princípio da publicidade, também estabelecido no Art. 5º, e ao objetivo de assegurar transparência nas contratações públicas (Art. 11), este projeto visa reforçar os mecanismos de controle e transparência na gestão pública. Com uma assessoria contábil competente, pretende-se elaborar e divulgar relatórios de gestão fiscal e orçamentária com maior clareza e precisão, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

Desenvolvimento e capacitação continuada: O cumprimento dos princípios da eficiência e do planejamento exige que a entidade contratada atue também na capacitação dos servidores municipais envolvidos na gestão contábil e na elaboração da prestação de contas, conforme orientado no Art. 7º sobre a gestão por competências na execução dessa lei. Visa-se com isso assegurar a atualização e o aperfeiçoamento contínuo das competências técnicas necessárias à consecução dos objetivos da Administração Pública.

Portanto, faz-se essencial enfatizar que, pela contratação visada, pretende-se alavancar os resultados administrativos, financeiros e operacionais da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, alinhando-os aos princípios e objetivos estabelecidos pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e responsável.

14. Providências a serem adotadas

Com vistas a garantir a eficácia da contratação de empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas junto às diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, são necessárias a adoção de providências organizacionais, técnicas e administrativas, conforme detalhado a seguir:

Capacitação de Pessoal: Considerando a inexistência de profissionais capacitados e disponíveis para acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato de prestação de serviços conforme mencionado, é imperativa a organização de treinamentos e cursos, que devem ser ministrados antes do



início do contrato. Estes devem focar nas diretrizes básicas de contabilidade pública, fiscalização de contratos, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Diagnóstico de Competências: Realização de um diagnóstico de competências, com o objetivo de identificar lacunas de conhecimento que possam impactar na gestão e fiscalização do contrato. A partir deste diagnóstico, torna-se possível alinhar as necessidades de capacitação. É realidade da equipe municipal envolvida.

Adaptação da Infraestrutura: Adequação da infraestrutura tecnológica disponível para suportar as necessidades do serviço a ser fornecido, garantindo a criação de um ambiente adequado ao compartilhamento e análise de dados contábeis.

Estabelecimento de Comunicação Efetiva: Definição de canais de Comunicação clara e efetiva entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, as secretarias envolvidas e a empresa contratada. Isso inclui a definição de protocolos de Comunicação, reuniões periódicas de acompanhamento e sistemas de alerta rápido para problemas e desvios.

Desenvolvimento de Plano de ação para Riscos: Com base na análise de riscos previamente realizada, elaboração de um plano de ação contendo medidas de mitigação, manejo e contingência, visando a minimização de impactos adversos no cumprimento do contrato.

Estas providências, devidamente documentadas, orientação a execução do contrato, assegurando não apenas o cumprimento dos termos e a qualidade dos serviços prestados, mas também contribuindo para uma gestão pública eficiente e transparente, de acordo com os princípios e diretrizes contidos na Lei nº 14.133/2021.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a análise dos possíveis impactos ambientais e a definição de medidas mitigadoras são componentes essenciais na fase preparatória de qualquer processo licitatório, especialmente quando se almeja o desenvolvimento de projetos sustentáveis e sua execução com responsabilidade ambiental.

Para garantir a aderência aos princípios da Lei, este Estudo Técnico Preliminar considera o desenvolvimento e execução dos serviços de assessoria contábil e orientação na elaboração da prestação de contas junto às diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, sob a ótica do desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios norteadores da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, as seguintes medidas mitigadoras são propostas para assegurar a minimização de impactos ambientais decorrentes das atividades contratadas:

Adoção de práticas de escritório verde, incluindo o uso racional de papéis e a digitalização de documentos sempre que possível, a de reduzir o consumo de recursos naturais.

Promoção de treinamentos e campanhas de conscientização ambiental junto aos colaboradores das secretarias, incentivando o uso consciente de recursos e a reciclagem de materiais.

Implementação de sistemas eletrônicos para a gestão, acompanhamento e submissão de relatórios e documentos, reduzindo a necessidade de impressões físicas e deslocamentos, colaborando assim para a redução da emissão de gases de efeito estufa.

Inserção de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de compra e contratação de serviços que estejam relacionados diretamente ou indiretamente com o objeto do contrato, para incentivar a cadeia de fornecedores a adotar práticas mais sustentáveis.

Estabelecimento de diretrizes para o descarte correto de materiais e resíduos eletrônicos, adotando políticas de reciclagem e disposição adequada, evitando a contaminação do solo e da água.

Essas ações serão implementadas com o objetivo de alinhar a execução do contrato aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, reforçando o compromisso da



Administração Pública com a preservação do meio ambiente e com a promoção de práticas que assegurem um futuro sustentável para as gerações atuais e futuras.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e criteriosa de todos os aspectos inerentes à contratação de empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas, junto às diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade desta contratação, com base sólida nas disposições e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, referente às licitações e contratos administrativos.

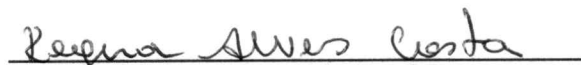
A adoção da modalidade de inexigibilidade está devidamente justificada conforme as especificidades técnicas e a singularidade do serviço conforme o Art. 74, III, c, fundamentando-se na impossibilidade de competição, dada a qualificação particularmente especializada do serviço a ser contratado.

Além disso, a execução desta contratação promove o cumprimento dos objetivos estipulados no Art. 11, especialmente quanto ao incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, por meio do potencial aprimoramento dos processos internos de gestão contábil e financeira das Secretarias do Município, em conformidade com as melhores práticas e a legislação vigente.

Tendo em vista os resultados pretendidos, como a otimização do processo de prestação de contas e a melhoria da gestão de recursos públicos, além do estabelecimento de um sistema de responsabilização efetivo e o fortalecimento do planejamento estratégico das secretarias participantes, é evidente que a contratação proposta está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública e às leis orçamentárias, conforme o Art. 18, evidenciando sua viabilidade e razoabilidade.

Por todos os motivos expostos, baseando-se nas diretrizes e princípios da Lei 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em assessoria contábil e na orientação da elaboração da prestação de contas para as diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE é não apenas viável, mas extremamente recomendável para assegurar a adequação, economicidade e eficiência requeridas pela Administração Pública no uso dos recursos destinados ao atendimento das necessidades da população de Jaguaribara.

Jaguaribara / CE, 15 de abril de 2024.


REGINA ALVES COSTA

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

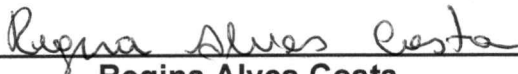
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, junto aos autos do processo administrativo nº 23020007/24 os seguintes documentos:

- a) Proposta da Empresa
- b) Notas Fiscais
- c) Qualificação Técnica para Inexigibilidade



Regina Alves Costa
Setor de compras



PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara

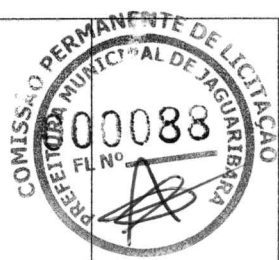
Apresentamos nossos preços relativos à contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil e na orientação da elaboração da Prestação de Contas, junto as diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE.

Assumimos o compromisso de executar os serviços abaixo descritos, em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência disponibilizado pela Contratante, tudo em conformidade com as normas e preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 14.039/20.

Item	Especificação dos Serviços	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL Especificação: Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.	Mês	09	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. Especificação: Elaboração da Prestação de Contas Anual de Gestão - P.C.S. (Balanço Geral por Unidade Gestora), e envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em conformidade com o disposto nesta Instrução Normativa, independentemente de requisição do Tribunal, todos os responsáveis indicados no art. 1º, inciso III, "a", "b" e "c", e arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 12.160/93, que tenham agido na condição de ordenadores de despesas, na forma estabelecida na	Serviço	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

	Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 23 de dezembro de 2013, e ainda a Lei Federal nº 4.320/64, LC 101/00, e as Normas do PCASP/STN, e suas alterações posteriores.				
3	ASSESSORIA E CONSUL CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/ MÊS – SAÚDE Especificação: Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.	Mês	09	R\$ 9.800,00	R\$ 88.200,00
4	ASSESSORIA E CONSUL CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/MÊS-EDUCAÇÃO Especificação: Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.	Mês	09	R\$ 10.500,00	R\$ 94.500,00
5	ASSESSORIA E CONSUL CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/MÊS – ADM	Mês	09	R\$ 12.600,00	R\$ 113.400,00



	Especificação: Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais - SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.				
6	ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL Especificação: Elaboração da Prestação de Contas Anual de Governo - P.C.G. (Balanço Geral Consolidado), a qual serão prestadas anualmente pelo prefeito à respectiva câmara municipal, inclusive com o cadastramento e apresentação em meio eletrônico no sistema disponibilizado pelo Tribunal, abrangendo todos os poderes, órgãos, entidades e fundos da administração municipal, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) a que se refere o Art. 165, §5º, da Constituição Federal de 1988, e, ainda, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.160/93 (Lei Orgânica do extinto TCM), na forma da Instrução Normativa 02/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013 (Alterada pela Instrução Normativa nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015 - D.O.E.T.C.M. de 03 de novembro de 2015), obedecendo ao ainda ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, L.C. nº 101/00 - LRF, e as Normas Contábeis do PCASP/S.T.N., e suas alterações posteriores.	Serviço	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	ASSESSORIA E CONSUL CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL – INFRA Especificação: Serviços de assessoria e consultoria contábil para a elaboração e envio da Prestação de Contas Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, por Unidade Gestora, dos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e créditos adicionais, bem como o número de todos os processos licitatórios realizados, em formato eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais	Mês	09	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00

- SIM, conforme Padrão definido no Manual do SIM para o respectivo exercício, como determina o Art. 42, caput e § 1º-A da constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001, art. 1º da IN/TCE nº 04/1997, art. 1º da IN/TCE nº 05/1997, ambos com redações dadas pela IN/TCE nº 01/2007 de 28/02/2007, e Resolução do TCE nº 06/2004 de 29/12/2004, e conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei complementar nº 101/00 - LRF, e as Normas estabelecidas no MDCASP/STN e suas alterações posteriores.				
Valor Global da Proposta				R\$ 471.300,00

Valor Global: R\$ 471.300,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

CNPJ: 72.376.304/0001-69

Fortaleza, 17 de abril de 2024.

CONASP S/S
CONASP S/S LTDA
Manoel Ernilton Ferreira
CPF: 229.222.103-91



ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Correção monetária

Valores atualizados até 01/04/2024 utilizando IPCA-E (IBGE)

Valor Orig.	valor em 01/11/2021		5.244,80
Corr. Mon.	de 01/11/2021 a 01/04/2024	R\$ 5.244,80 x 1,147143	6.016,53

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	6.016,53	0,00	6.016,53
Total	6.016,53	0,00	6.016,53



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10296					
Data e Hora da Emissão	21/02/2024 03:02:39	Competência	21/02/2024	Código de Verificação	725089141			
Número do RPS	388	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	Fortaleza - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	Razão Social/Nome	Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda						
	Nome Fantasia	Conasp						
	CNPJ/CPF	72.376.304/0001-69	Inscrição Municipal	114367	Município	Fortaleza - CE		
	Endereço e CEP	Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060						
	Complemento:		Telefone:	(85)3257-4030	e-mail:	financeiro@conasp.com.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS								
Razão Social/Nome	Fundo Municipal De Assistencia Social - Fmas							
CNPJ/CPF	14.534.417/0001-49	Inscrição Municipal		Município	Jaguaribara - CE			
Endereço e CEP	Bezerra De Menezes, 350 - Centro. CEP: 63490-000							
Complemento:		Telefone:		e-mail:	conasp.jaguaribara@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Assistência Social dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 856,47 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil								
								
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE								
8 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE								
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL								
Código da Obra		Código do ART.						
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS		COFINS	IR(R\$)	251,75	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$	5.244,80	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	5.244,80				
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas por lei	0,00				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	251,75	3 - Sociedade de profissionais	Base de Cálculo	5.244,80				
Outras Retenções		Optante Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não				
(=) Valor Líquido R\$	4.993,05	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não						
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10264			
Data e Hora da Emissão		09/02/2024 09:54:11		Competência		01/02/2024	
Código de Verificação		710916235		Local da Prestação		Fortaleza - CE	
Número do RPS		356		No. da NFS-e substituída			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF					
72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município	
Fortaleza - CE		Endereço e CEP					
Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060		Complemento:					
		Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:	
		financeiro@conasp.com.br					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Município De Chaval					
CNPJ/CPF		07.146.301/0001-77		Inscrição Municipal		Município	
Chaval - CE		Endereço e CEP					
Tenente Manoel Olimpio, 1060 - Centro. CEP: 62420-000		Complemento:					
		Telefone:				e-mail:	
		conasp.chaval@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente aos serviços especializados de consultoria e assessoria contábil prestados a Secretaria de Assistência Social dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês janeiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei Nº 12741/2012 ; R\$ 1.077,78 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C: 105253-5 B Brasil							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		316,80	
INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		6.600,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
6.600,00				1 - Tributação no município		6.600,00	
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Deduções permitidas por lei	
(-) Desconto Condicionado				3 - Sociedade de profissionais		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		316,80		Optante Simples Nacional		Base de Cálculo	
Outras Retenções				2 - Não		6.600,00	
(-) ISS Retido				Incentivador Cultura		(x) Alíquota %	
5,00				2 - Não		ISS a reter:	
(=) Valor Líquido R\$		6.283,20				() Sim (X) Não	
						(-) Valor do ISS R\$	
						0,00	
AVISOS 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10234			
Data e Hora da Emissão	23/01/2024 04:32:40	Competência	01/01/2024	Código de Verificação	299285463	
Número do RPS	326	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	Fortaleza - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Razão Social/Nome	Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda				
	Nome Fantasia	Conasp				
	CNPJ/CPF	72.376.304/0001-69	Inscrição Municipal	114367	Município	Fortaleza - CE
	Endereço e CEP	Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060				
	Complemento:		Telefone:	(85)3257-4030	e-mail:	financeiro@conasp.com.br
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome	Município De Barroquinha					
CNPJ/CPF	23.478.597/0001-80	Inscrição Municipal		Município	Barroquinha - CE	
Endereço e CEP	Do Campo, SN - Centro. CEP: 62410-000					
Complemento:		Telefone:		e-mail:	conasp.barroquinha@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente aos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil prestados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social dessa Prefeitura Municipal, correspondente ao mês de janeiro de 2024, conforme contrato. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei Nº 12741/2012 ; R\$ 1.084,27 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C: 105253-5 B. Br						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
8 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra				Código do ART		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)	318,71	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$	6.639,77	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	6.639,77		
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas por lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	318,71	3 - Sociedade de profissionais	Base de Cálculo	6.639,77		
Outras Retenções		Optante Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	6.321,06	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 10250						
Data e Hora da Emissão		25/01/2024 03:35:08		Competência		01/01/2024		Código de Verificação	798516524		
Número do RPS		342		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	Fortaleza - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
		Razão Social/Nome								Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda	
		Nome Fantasia								Conasp	
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município	Fortaleza - CE
		Endereço e CEP								Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060	
		Complemento:				Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:	financeiro@conasp.com.br
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		Fundo Municipal De Assistencia Social De Jucas									
CNPJ/CPF		14.493.192/0001-20		Inscrição Municipal				Município	Jucás - CE		
Endereço e CEP		Cel. Luiz Duarte, 70 - Centro. CEP: 63580-000									
Complemento:				Telefone:				e-mail:	conasp.jucas@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Assistência Social dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de janeiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 2.465,83 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil											
											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código do ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS		COFINS		IR(R\$)		724,80		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo de ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		15.100,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		15.100,00			
(-) Desconto Incondicionado				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		724,80		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo		15.100,00			
Outras Retenções				Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		14.375,20		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
AVISOS 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.											

Item 02

ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Correção monetária

Valores atualizados até 01/04/2024 utilizando IPCA-E (IBGE)

Valor Orig.	valor em 01/11/2021		11.014,08
Corr. Mon.	de 01/11/2021 a 01/04/2024	R\$ 11.014,08 x 1,147143	12.634,73

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	12.634,73	0,00	12.634,73
Total	12.634,73	0,00	12.634,73



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10293			
Data e Hora da Emissão		21/02/2024 02:37:37		Competência		21/02/2024	
Número do RPS		385		Código de Verificação		690120334	
		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação		Fortaleza - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF					
72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município	
Fortaleza - CE		Endereço e CEP					
Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060		Complemento:					
		Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:	
financeiro@conasp.com.br		DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome		Município De Jaguaribara					
CNPJ/CPF		07.442.981/0001-76		Inscrição Municipal		Município	
Jaguaribara - CE		Endereço e CEP					
Bezerra De Menezes, 562 - Centro. CEP: 63490-000		Complemento:					
Sede		Telefone:		e-mail:		conasp.jaguaribara@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Finanças dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de fevereiro de 2024.							
OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 1.798,60 (16,33%) Fonte IBPT							
AG: 2917-3							
C/C 105253-5 B. Brasil							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
				528,68		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		11.014,08		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
				1 - Tributação no município		11.014,08	
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Deduções permitidas por lei	
				3 - Sociedade de profissionais		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		528,68		Optante Simples Nacional		Base de Cálculo	
				2 - Não		11.014,08	
Outras Retenções				Incentivador Cultura		(x) Alíquota %	
(-) ISS Retido				2 - Não		5,00	
(=) Valor Líquido R\$		10.485,40				ISS a reter:	
						() Sim (X) Não	
						(-) Valor do ISS R\$	
						0,00	
AVISOS							
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços.							
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 10310														
Data e Hora da Emissão		26/02/2024 02:54:17		Competência		26/02/2024		Código de Verificação		591881425									
Número do RPS		401		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		Fortaleza - CE									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome										Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda							
		Nome Fantasia										Conasp							
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69				Inscrição Municipal		114367		Município		Fortaleza - CE					
		Endereço e CEP										Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora, CEP: 60130-060							
		Complemento:						Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:		financeiro@conasp.com.br					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		Município De Jucas																	
CNPJ/CPF		07.541.279/0001-60				Inscrição Municipal				Município		Jucás - CE							
Endereço e CEP		Jose Bento, S/N - Sao Mateus, CEP: 63580-000																	
Complemento:						Telefone:				e-mail:		conasp.jucas@gmail.com							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Finanças dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 2.955,73 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil																			
																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
8 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra								Código do ART											
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)		868,80		INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços												Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$				18.100,00				Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$				18.100,00			
(-) Desconto Incondicionado								1 - Tributação no município				(-) Deduções permitidas por lei				0,00			
(-) Desconto Condicionado								Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais				868,80				3 - Sociedade de profissionais				Base de Cálculo				13.100,00			
Outras Retenções								Optante Simples Nacional				(x) Alíquota %				5,00			
(-) ISS Retido								2 - Não				ISS a reter:				() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$				17.231,20				Incentivador Cultura				(=) Valor do ISS R\$				0,00			
								2 - Não											
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10279			
Data e Hora da Emissão		21/02/2024 11:47:41		Competência		21/02/2024	
Código de Verificação		220124718		Local da Prestação		Fortaleza - CE	
Número do RPS		371		No. da NFS-e substituída			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF					
72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município	
Fortaleza - CE		Endereço e CEP					
Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060		Complemento:					
		Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:	
financeiro@conasp.com.br							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Município De Senador Pompeu					
CNPJ/CPF		07.728.421/0001-82		Inscrição Municipal		Município	
Senador Pômpeu - CE		Endereço e CEP					
Francisco Franca Cambráia, 265 - Centro. CEP: 63600-000		Complemento:					
		Telefone:				e-mail:	
conasp.senadorpompeu@gmail.com							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente aos serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil prestados na execução orçamentária e financeira junto a Secretaria de Administração, Finanças e Gestão dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 3.102,70 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 - B. Brasil							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
8 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
912,00						CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		19.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
19.000,00				1 - Tributação no município		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Deduções permitidas por lei	
(-) Desconto Condicionado				3 - Sociedade de profissionais		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		912,00		Optante Simples Nacional		Base de Cálculo	
Outras Retenções				2 - Não		19.000,00	
(-) ISS Retido				Incentivador Cultura		(x) Alíquota %	
				2 - Não		5,00	
(=) Valor Líquido R\$		18.088,00				ISS a reter:	
						() Sim (X) Não	
						(=) Valor do ISS R\$	
						0,00	
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10304															
Data e Hora da Emissão		26/02/2024 02:42:44		Competência		26/02/2024		Código de Verificação		433311977									
Número do RPS		396		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		Fortaleza - CE									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda															
		Nome Fantasia		Conasp															
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município		Fortaleza - CE							
		Endereço e CEP		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora, CEP: 60130-060															
		Complemento:				Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:		financeiro@conasp.com.br							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		Município De Aracati																	
CNPJ/CPF		07.684.756/0001-46		Inscrição Municipal				Município		Aracati - CE									
Endereço e CEP		Santos Dumont, 1146 - Centro, CEP: 62800-000																	
Complemento:				Telefone:				e-mail:		conasp.aracati@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Finanças dessa Prefeitura Municipal, correspondente ao mês de fevereiro de 2024, conforme contrato. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 4.049,84 (16,33%) Fonte IBPT. AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil																			
																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra								Código do ART											
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)		1.190,40		INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços												Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$				24.800,00				Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$				24.800,00			
(-) Desconto Incondicionado								1 - Tributação no município				(-) Deduções permitidas por lei				0,00			
(-) Desconto Condicionado								Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais				1.190,40				3 - Sociedade de profissionais				Base de Cálculo				24.800,00			
Outras Retenções								Optante Simples Nacional				(x) Alíquota %				5,00			
(-) ISS Retido								2 - Não				ISS a reter:				() Sim (X) Não			
(-) Valor Líquido R\$				23.609,60				Incentivador Cultura				(-) Valor do ISS R\$				0,00			
								2 - Não											
AVISOS		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços.																	
		2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

Item 03

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10264			
Data e Hora da Emissão		09/02/2024 09:54:11		Competência		01/02/2024	
Código de Verificação		710916235					
Número do RPS		356		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	
		Fortaleza - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF					
		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367	
				Município		Fortaleza - CE	
		Endereço e CEP					
		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060					
		Complemento:		Telefone:		e-mail:	
				(85)3257-4030		financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Município De Chaval					
CNPJ/CPF		07.146.301/0001-77		Inscrição Municipal		Município	
						Chaval - CE	
Endereço e CEP		Tenente Manoel Olimpio, 1060 - Centro. CEP: 62420-000					
Complemento:		Telefone:		e-mail:		conasp.chaval@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente aos serviços especializados de consultoria e assessoria contábil prestados a Secretaria de Assistência Social dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês janeiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei Nº 12741/2012 ; R\$ 1.077,78 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C: 105253-5 B Brasil							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
1718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
				316,80			
CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		6.600,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		316,80		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %	
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:	
(=) Valor Líquido R\$		6.283,20		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		0,00	
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10234									
Data e Hora da Emissão		23/01/2024 04:32:40		Competência		01/01/2024		Código de Verificação		299285463			
Número do RPS		326		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		Fortaleza - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda									
		Nome Fantasia		Conasp									
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município		Fortaleza - CE	
		Endereço e CEP		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060									
		Complemento:				Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:		financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		Município De Barroquinha											
CNPJ/CPF		23.478.597/0001-80		Inscrição Municipal				Município		Barroquinha - CE			
Endereço e CEP		Do Campo, SN - Centro. CEP: 62410-000											
Complemento:				Telefone:				e-mail:		conasp.barroquinha@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Referente aos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil prestados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social dessa Prefeitura Municipal, correspondente ao mês de janeiro de 2024, conforme contrato. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei Nº 12741/2012 ; R\$ 1.084,27 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C: 105253-5 B. Br													
													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
1718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código do ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS		COFINS		IR(R\$)		318,71		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		6.639,77		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		6.639,77					
(-) Desconto Incondicionado				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei		0,00					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		318,71		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo		6.639,77					
Outras Retenções				Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter: *				() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		6.321,06		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.											

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10250			
Data e Hora da Emissão		25/01/2024 03:35:08		Competência		01/01/2024	
Código de Verificação		798516524		Local da Prestação		Fortaleza - CE	
Número do RPS		342		No. da NFS-e substituída			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF					
72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município	
Fortaleza - CE		Endereço e CEP					
Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060		Complemento:					
		Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:	
financeiro@conasp.com.br		DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome		Fundo Municipal De Assistencia Social De Jucas					
CNPJ/CPF		14.493.192/0001-20		Inscrição Municipal		Município	
Jucás - CE		Endereço e CEP					
Cel. Luiz Duarte, 70 - Centro. CEP: 63580-000		Complemento:					
		Telefone:				e-mail:	
conasp.jucas@gmail.com		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Assistência Social dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de janeiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 2.465,83 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
1718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
				724,80			
CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		15.100,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		724,80		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %	
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:	
(=) Valor Líquido R\$		14.375,20		Incentivador Cultura		() Sim (X) Não	
				2 - Não		(-) Valor do ISS R\$	
						0,00	
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

Correção monetária

Valores atualizados até 01/04/2024 utilizando IPCA-E (IBGE)

Valor Orig.	valor em 01/11/2021		8.552,80
Corr. Mon.	de 01/11/2021 a 01/04/2024	R\$ 8.552,80 x 1,147143	9.811,29

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	9.811,29	0,00	9.811,29
Total	9.811,29	0,00	9.811,29



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10246			
Data e Hora da Emissão		25/01/2024 02:35:11		Competência		01/01/2024	
Número do RPS		338		No. da NFS-e substituída		Código de Verificação 514580478	
				Local da Prestação		Fortaleza - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia Conasp					
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal 114367	
		Endereço e CEP		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060			
		Complemento				Telefone (85)3257-4030	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Fundo Municipal De Saude De Jaguaribara					
CNPJ/CPF		09.687.509/0001-29		Inscrição Municipal		Município Jaguaribara - CE	
Endereço e CEP		Jose Furtado, 318 - Centro. CEP: 63490-000					
Complemento				Telefone		e-mail conasp.jaguaribara@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Saúde dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de janeiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 1.391,77 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
1718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
				409,09		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços							
Valor dos Serviços R\$		8.522,80		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		409,09		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %	
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:	
(-) Valor Líquido R\$		8.113,71		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		0,00	
AVISOS							
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 10312	
Data e Hora da Emissão	26/02/2024 02:58:58	Competência	26/02/2024	Código de Verificação	204372815	
Número do RPS	403	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	Fortaleza - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Razão Social/Nome	Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda				
	Nome Fantasia	Conasp				
	CNPJ/CPF	72.376.304/0001-69	Inscrição Municipal	114367	Município	Fortaleza - CE
	Endereço e CEP	Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora, CEP: 60130-060				
	Complemento:		Telefone:	(85)3257-4030	e-mail:	financeiro@conasp.com.br
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome	Fundo Municipal De Saude De Jucas					
CNPJ/CPF	10.222.732/0001-80	Inscrição Municipal		Município	Jucás.- CE	
Endereço e CEP	Padre Jose De Souza, 38 - Centro. CEP: 63580-000					
Complemento:		Telefone:		e-mail:	conasp.jucas@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Saúde dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 1.926,94 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil						
						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
8 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra					Código do ART	
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)	566,40	INSS (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	11.800,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	11.800,00	
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	566,40	3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	11.800,00	
Outras Retenções		Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	11.233,60	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 10281	
Data e Hora da Emissão	21/02/2024 11:59:39	Competência	21/02/2024	Código de Verificação	455755868	
Número do RPS	373	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	Fortaleza - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Razão Social/Nome	Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda				
	Nome Fantasia	Conasp				
	CNPJ/CPF	72.376.304/0001-69	Inscrição Municipal	114367	Município	Fortaleza - CE
	Endereço e CEP	Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060				
	Complemento:		Telefone:	(85)3257-4030	e-mail:	financeiro@conasp.com.br
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome	Município De Senador Pompeu					
CNPJ/CPF	07.728.421/0001-82	Inscrição Municipal		Município	Senador Pompeu - CE	
Endereço e CEP	Francisco Franca Cambráia, 265 - Centro. CEP: 63600-000					
Complemento:		Telefone:		e-mail:	conasp.senadorpompeu@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente aos serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil prestados na execução orçamentaria e financeira junto a Secretaria de Saúde dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 1.975,93 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 - B. Brasil						
						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
8 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra					Código do ART	
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)	580,80	INSS (R\$)
				CSLL (R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	12.100,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	12.100,00	
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	580,80	3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	12.100,00	
Outras Retenções		Oitante Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	11.519,20	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
AVISOS	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

Item 08

ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME

Correção monetária

Valores atualizados até 01/04/2024 utilizando IPCA-E (IBGE)

Valor Orig.	valor em 01/11/2021		9.178,40
Corr. Mon.	de 01/11/2021 a 01/04/2024	R\$ 9.178,40 x 1,147143	10.528,94

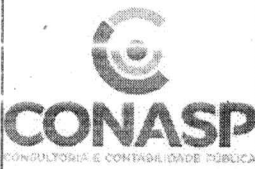
Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	10.528,94	0,00	10.528,94
Total	10.528,94	0,00	10.528,94



1

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10294			
Data e Hora da Emissão		21/02/2024 02:41:08		Competência		21/02/2024	
Código de Verificação		445986024					
Número do RPS		386		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	
		Fortaleza - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal	
				Município		Fortaleza - CE	
Endereço e CEP		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060					
Complemento:				Telefone:		(85)3257-4030	
				e-mail:		financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Fundo Municipal de Educação de Jaguaribara					
CNPJ/CPF		14.534.315/0001-23		Inscrição Municipal		Município	
						Jaguaribara - CE	
Endereço e CEP		Bezerra De Menezes, 350 - Centro. CEP: 63490-000					
Complemento:				Telefone:		e-mail:	
						conasp.jaguaribara@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Educação dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 1.798,60 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ONAE							
1718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
				440,56		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		9.178,40		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		440,56		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %	
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:	
						() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		8.737,84		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não			
						0,00	
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10309															
Data e Hora da Emissão		26/02/2024 02:53:46		Competência		26/02/2024		Código de Verificação		778789425									
Número do RPS		402		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		Fortaleza - CE									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda															
		Nome Fantasia		Conasp															
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município		Fortaleza - CE							
		Endereço e CEP		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060															
		Complemento:				Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:		financeiro@conasp.com.br							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		Município De Jucas - Secretaria De Educacao																	
CNPJ/CPF		06.073.411/0001-93		Inscrição Municipal				Município		Jucás - CE									
Endereço e CEP		Padre Jose De Souza, 22 - Ponto Chic. CEP: 63580-000																	
Complemento:		Centro		Telefone:				e-mail:		conasp.jucas@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Educação dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de fevereiro de 2024. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 2.465,83 (16,33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil																			
																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
8 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE																			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra								Código do ART											
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)		724,80		INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços												Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$				15.100,00				Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$				15.100,00			
(-) Desconto incondicionado								1 - Tributação no município				(-) Deduções permitidas por lei				0,00			
(-) Desconto Condicionado								Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais				724,80				3 - Sociedade de profissionais				Base de Cálculo				15.100,00			
Outras Retenções								Optante Simples Nacional				(x) Alíquota %				5,00			
(-) ISS Retido								2 - Não				ISS a reter:				() Sim (X) Não			
(-) Valor Líquido R\$				14.375,20				Incentivador Cultura				(-) Valor do ISS R\$				0,00			
								2 - Não											
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 10280		
Data e Hora da Emissão	21/02/2024 11:58:39	Competência	21/02/2024	Código de Verificação	983173855	
Número do RPS	372	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	Fortaleza - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Razão Social/Nome	Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda				
	Nome Fantasia	Conasp				
	CNPJ/CPF	72.376.304/0001-69	Inscrição Municipal	114367	Município	Fortaleza - CE
	Endereço e CEP	Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060				
	Complemento:		Telefone:	(85)3257-4030	e-mail:	financeiro@conasp.com.br
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome	Município De Senador Pompeu					
CNPJ/CPF	07.728.421/0001-82	Inscrição Municipal		Município	Senador Pompeu - CE	
Endereço e CEP	Francisco Franca Cambráia, 265 - Centro. CEP: 63600-009					
Complemento:		Telefone:		e-mail:	conasp.senadorpompeu@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente aos serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil prestados na execução orçamentária e financeira junto a Secretaria de Educação dessa Prefeitura Municipal, conforme contrato, correspondente ao mês de FEVEREIRO de 2024. I OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 2.498,49 (16.33%) Fonte IBPT AG: 2917-3 C/C 105253-5 - B. Brasil						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra				Código do ART		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)	734,40	
		INSS (R\$)		CSLL (R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	15.300,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	15.300,00		
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas por lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	734,40	3 - Sociedade de profissionais	Base de Cálculo	15.300,00		
Outras Retenções		Optante Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	14.565,60	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 10305		
Data e Hora da Emissão	26/02/2024 02:44:38	Competência	26/02/2024	Código de Verificação	326711820		
Número do RPS	397	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	Fortaleza - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	Razão Social/Nome	Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
	Nome Fantasia	Conasp					
	CNPJ/CPF	72.376.304/0001-69	Inscrição Municipal	114367	Município	Fortaleza - CE	
	Endereço e CEP	Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060					
	Complemento:		Telefone:	(85)3257-4030	e-mail:	financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	Município De Aracati						
CNPJ/CPF	07.684.756/0001-46	Inscrição Municipal		Município	Aracati - CE		
Endereço e CEP	Santos Dumont, 1146 - Centro. CEP: 62800-000						
Complemento:		Telefone:		e-mail:	conasp.aracati@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente aos serviços técnico contábeis prestados na execução orçamentaria, financeira e patrimonial junto a Secretaria de Educação dessa Prefeitura Municipal, correspondente ao mês de fevereiro de 2024, conforme contrato. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 3.171,87 (16,33%) Fonte IBPT. AG: 2917-3 C/C 105253-5 B. Brasil							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra					Código do ART		
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)	933,60	INSS (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devida no Município			
Valor dos Serviços R\$	19.450,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	19.450,00		
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	933,60	3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	19.450,00		
Outras Retenções		Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	18.516,40	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						

Item 06

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10266			
Data e Hora da Emissão		16/02/2024 09:51:11		Competência		16/02/2024	
Código de Verificação		106954780					
Número do RPS		358		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	
		Fortaleza - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal	
		Município		Fortaleza - CE			
Endereço e CEP		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060					
Complemento:				Telefone:		(85)3257-4030	
				e-mail:		financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Município De Itapiuna					
CNPJ/CPF		07.387.509/0001-88		Inscrição Municipal		Município	
		Itapiúna - CE					
Endereço e CEP		Joao Viana, S/N - Centro. CEP: 62740-000					
Complemento:				Telefone:		e-mail:	
						conasp.itapiuna@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBEIS PRESTADOS A ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 5.960,45 (16,33%) Fonte IBPT							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra						Código do ART	
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
				1.752,00			
CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		36.500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Desconto Condicionado				3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	
(-) Retenções Federais		1.752,00		Optante Simples Nacional		5,00	
Outras Retenções				2 - Não		ISS a reter:	
(-) ISS Retido				Incentivador Cultura		() Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		34.748,00		2 - Não		(-) Valor do ISS R\$	
						0,00	
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10265									
Data e Hora da Emissão		16/02/2024 09:42:11		Competência		16/02/2024		Código de Verificação		682192836			
Número do RPS		357		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		Fortaleza - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda									
		Nome Fantasia		Conasp									
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município		Fortaleza - CE	
		Endereço e CEP		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060									
		Complemento:				Telefone:		(85)3257-4030		e-mail:		financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		Município De Senador Pompeu											
CNPJ/CPF		07.728.421/0001-82		Inscrição Municipal				Município		Senador Pompeu - CE			
Endereço e CEP		Francisco Franca Cambraia, 265 - Centro. CEP: 63600-000											
Complemento:				Telefone:				e-mail:		conasp.senadorpompeu@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBEIS PRESTADOS A ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 6.532,00 (16,33%) Fonte IBPT													
													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
1718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código do ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS		COFINS		IR(R\$)		1.920,00		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		40.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		40.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei		0,00					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		1.920,00		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo		40.000,00					
Outras Retenções				Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		38.080,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.											

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10272			
Data e Hora da Emissão		16/02/2024 12:58:39		Competência		16/02/2024	
Número do RPS		364		No. da NFS-e substituída		Código de Verificação	
						754764508	
				Local da Prestação		Fortaleza - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF					
		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367	
				Município		Fortaleza - CE	
		Endereço e CEP					
		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060					
		Complemento:		Telefone:		e-mail:	
				(85)3257-4030		financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Município De Aracati					
CNPJ/CPF		07.684.756/0001-46		Inscrição Municipal		Município	
						Aracati - CE	
Endereço e CEP		Santos Dumont, 1146 - Centro. CEP: 62800-000					
Complemento:		Telefone:		e-mail:			
						conasp.aracati@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBEIS PRESTADOS A ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 8.165,00 (16,33%) Fonte IBPT							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
718 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)	2.400,00	INSS (R\$)	
						CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	50.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Incondicionado			1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	2.400,00		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo		
Outras Retenções			Optante Simples Nacional		50.000,00		
(-) ISS Retido			2 - Não		(X) Alíquota %		
(=) Valor Líquido R\$	47.600,00		Incentivador Cultura		5,00		
			2 - Não		ISS a reter:		
					() Sim (X) Não		
					(-) Valor do ISS R\$		
					0,00		
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

Item 07

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10167			
Data e Hora da Emissão		18/12/2023 12:36:09		Competência		18/12/2023	
Código de Verificação		982602489		Local da Prestação		Fortaleza - CE	
Número do RPS		259		No. da NFS-e substituída			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF					
72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal		114367		Município	
Fortaleza - CE		Endereço e CEP					
Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060		Complemento:					
		Telefone:		(85)3257-4030		e-mail: financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Município De Chaval					
CNPJ/CPF		07.146.301/0001-77		Inscrição Municipal		Município	
Chaval - CE		Endereço e CEP					
Tenente Manoel Olímpio, 1060 - Centro. CEP: 62420-000		Complemento:					
		Telefone:				e-mail: conasp.chaval@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBEIS PRESTADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, NA LABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 489,90 (16,33%) Fonte IBPT							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
				144,00			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		3.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
				1 - Tributação no município		3.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Deduções permitidas por lei	
				3 - Sociedade de profissionais		0,00	
(-) Retenções Federais		144,00		Optante Simples Nacional		(-) Desconto Incondicionado	
						Base de Cálculo	
Outras Retenções				2 - Não		3.000,00	
() ISS Retido				Incentivador Cultura		(x) Alíquota %	
				2 - Não		5,00	
(-) Valor Equilíbrio R\$		2.050,00				ISS a reter:	
						() Sim (X) Não	
						(-) Valor do ISS R\$	
						0,00	
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 10095			
Data e Hora da Emissão		16/11/2023 11:52:11		Competência		16/11/2023	
Código de Verificação		105196643					
Número do RPS		187		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	
		Fortaleza - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					
		Conasp Contabilidade Assessoria e Processamento SS Ltda					
		Nome Fantasia					
		Conasp					
		CNPJ/CPF		72.376.304/0001-69		Inscrição Municipal	
		Município		Fortaleza - CE			
Endereço e CEP		Marcondes Pereira, 540 - Joaquim Tavora. CEP: 60130-060					
Complemento:				Telefone:		(85)3257-4030	
				e-mail:		financeiro@conasp.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Município De Barroquinha					
CNPJ/CPF		23.478.597/0001-80		Inscrição Municipal		Município	
		Barroquinha - CE					
Endereço e CEP		Do Campo, SN - Centro. CEP: 62410-000					
Complemento:				Telefone:		e-mail:	
						conasp.barroquinha@gmail.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBEIS PRESTADOS A SECTARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, NA LABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022. OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 489,90 (16,33%) Fonte IBPT							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
8 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código do ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS (R\$)	
				144,00			
CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		3.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
				1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas por lei	
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		144,00		3 - Sociedade de profissionais		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Optante Simples Nacional		(x) Alíquota %	
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:	
				Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$	
(=) Valor Líquido R\$		2.856,00		2 - Não		0,00	
Avisos 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do email fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
9824

Data e Hora da Emissão	26/06/2023 09:47:14	Competência	06/2023	Código de Verificação	630637982
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S S LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	72.376.304/0001-69	Insc Municipal	114.367-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R MARCONDES PEREIRA,540 - JOAQUIM TÁVORA CEP:60.130-060				
Complemento	****	Telefone	(85)3257-4030	E-mail	financeiro@conasp.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Prefeitura Municipal de Horizonte				
CPF/CNPJ	23.555.196/0001-86	Inscrição Municipal		Município	HORIZONTE - CE
Endereço e CEP	Av Pres. Castelo Branco,, 5100 - Centro CEP: 62.880-060				
Complemento		Telefone	(85)3336-6000	E-mail	teoterezinha@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBEIS PRESTADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022.
OBS: Valor aproximado dos tributos de acordo com a Lei 12.741/2012: R\$ 571,55 (16,33%) Fonte IBPT



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.18 / 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)	168,00	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--------	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	3.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	3.500,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	168,00	3-Sociedade de Profissionais	Base de Cálculo	3.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.332,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

EMPRESA: CONASP – Contabilidade, Assessoria e Processamento SS Ltda.

Sócios: Francisco Otaciano Lopes
Manoel Ernilton Ferreira



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacidade Técnico-Operacional
(Aptidão da Empresa)

+

Capacitação Técnico-Profissional

SERVIÇOS TÉCNICO-CONTÁBEIS
Notória Especialização.

2024

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Há três décadas o nome **CONASP** é ponto de referência de prefeituras cearenses. Desde 1993 se firmou como um padrão indiscutível de qualidade.

A CONASP, por todo esse tempo, trabalhou, orientou, participou e trilhou nos caminhos de sucesso de vários clientes.

Foram e são muitos os gestores que experimentaram e experimentam satisfatoriamente a assistência técnica prestada por esta conceituada prestadora de serviços que vem se destacando ano a ano no mercado.

Na atualidade, a CONASP não é mais apenas um nome, é a maneira segura de alcançar o sucesso administrativo.

Instalações Físicas

A CONFORTABILIDADE TAMBÉM CONTRIBUI PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUALIDADE!

A **CONASP – CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA** se projetou para, a partir da sua constituição, oferecer aos seus clientes, além dos serviços de qualidade que já vem prestando, um espaço físico com modernas instalações cujo objetivo maior é promover oportunidades que possam contribuir, da melhor forma possível, para a obtenção de amplos rendimentos nas suas atividades por entender que o ambiente de trabalho é uma ferramenta imprescindível no desempenho das ações voltadas ao crescimento da empresa, estabelecendo um liame que satisfaça os seus clientes e todo o corpo técnico funcional do estabelecimento.

A nova Sede dispõe de 03 pavimentos estruturados com confortáveis salas, centro de treinamento e estacionamento, além de equipamentos de última geração, para melhor atender a sua clientela.

CORPO TÉCNICO E SUA FILOSOFIA DE TRABALHO:

Além dos serviços especializados dos seus diretores Manoel Ernilton Ferreira e Francisco Otaciano Lopes, a empresa conta ainda com diversos colaboradores com formação superior em ciências contábeis, bacharelados, inclusive noutras áreas, e técnicos em contabilidade. Esse conjunto trabalha em sintonia com a filosofia da CONASP que fundamentou seus serviços em cinco grandes pilares: PRAGMATISMO, ACESSIBILIDADE, ÉTICA, CONFIANÇA E PERPETUIDADE - criando assim, soluções diferenciadas na condução da gestão pública. Cientes de que a contabilidade é uma atividade complexa e em processo constante de mudança, a empresa desenvolve uma política de aprimoramento e qualificação dos conhecimentos de seu quadro de funcionários.

Desta forma, visa transmitir não somente conhecimentos técnicos, mas novas ferramentas e visões

que propiciem profunda compreensão dos conceitos e políticas da profissão, sob a ótica das responsabilidades social e gerencial. E como adicional, dispensa expressivo zelo para que atuem em conformidade com a ética profissional.

Baseada nesta conduta, a CONASP está convicta de que a cada dia dá um salto de qualidade no gerenciamento de seus serviços, sentindo-se preparada com muita solidez para o que se propõe.

CORPO TÉCNICO

Esta Empresa é constituída por Contadores, Advogados, Técnicos em Contabilidade, Bacharéis em Direito, Auxiliares de Escritório, Auxiliar de Informática, Auxiliar Financeiro e Analista de Sistema – todos com Carteiras Profissionais assinadas.



FICHA TÉCNICA

CONSTITUIÇÃO E REGULARIDADE CADASTRAL E PROFISSIONAL



- Fotos da estrutura da Empresa;
- Contrato Social devidamente registrado junto ao Órgão Competente, com seu último Aditivo vigente;
- Documento dos Sócios;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- Certidão de Débitos Estaduais;
- Certidão de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Registro de Título e Documentos;
- Certidão de Regularidade Cadastral de Sociedade Profissional;
- Certidão de Regularidade Profissional do Sócio Manoel Ernilton Ferreira;
- Certidão de Regularidade Profissional do Sócio Francisco Otaciano Lopes;
- Alvará de Organização Contábil de Sociedade;
- Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei 8.666/93);
- Alvará de Funcionamento perante a Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- Balanço Patrimonial do Último Exercício (2020), incluindo o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente registrado junto ao Órgão Competente.
- Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

- Certificado **GPTW** - GREAT PLACE TO WORK – (Ótimo lugar para trabalhar) desde 2020, até a presente data; e
- Certificado do Programa de Qualidade em Serviço – PQS, avaliado e Auditado pelo SESCOAP – CE desde 2015, até a presente data.

MUNICÍPIOS E PERÍODOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeituras Municipais

- ACARAÚ /CE: 2018-2020;
- ARACATI /CE: 2017-2020; 2021 – até a presente data;
- ARACOIABA /CE: 1997-2000, 2005-2008, 2009-2012, 2013-2016 e 2017-2019;
- BANABUIÚ /CE: 2009-2012 e 2013-2016;
- BARROQUINHA /CE: 1997-2000, 2001-2004, 2005-2008 e 2021 – até a presente data;
- CAMOCIM /CE: 1994-1996 e 1997-2000;
- CAUCAIA /CE: 1993-1996 e 2001-2004;
- CHAVAL /CE: 2017-2020 e 2021 – até a presente data;
- CHORÓ /CE: 2005-2008;
- CRUZ /CE: 2013-2014;
- DEP. IRAPUAN PINHEIRO /CE: 2005-2008, 2009-2012, 2013-2016, 2017-2020;
- HORIZONTE /CE: 2021 – até a presente data;
- ITAPIÚNA /CE: 2005-2008, 2009-2012, 2017-2020, 2021 – até a presente data;
- IPU /CE: 2009-2012;
- ICÓ /CE: 2006-2008;
- IGUATU /CE: 2001-2004;
- INDEPENDÊNCIA /CE: 2001-2004;
- ITATIRA /CE: 1997-1999 e 2003-2004;
- JAGUARETAMA /CE: 2005-2008;
- JAGUARIBARA /CE: 2013-2016, 2017-2020 e 2021 – até a presente data;
- JUCÁS /CE: 2013-2016, 2017-2020 e 2021 – até a presente data;
- MARACANAÚ /CE: 1997-2000 e 2001-2004;
- MARCO /CE: 2009-2012 e 2013-2016;
- MILHÃ /CE: 2001-2004;
- MIRAÍMA /CE: 1998-2000;
- MOSENHOR TABOSA /CE: 1997-2000, 2001-2004 e 2011-2012;
- MORRINHOS /CE: 1993-1996, 1997-2000, 2001-2004, 2005-2008 e 2017-2020;
- OCARA /CE: 2008, 2009-2012 e 2013-2016;
- PACAJUS /CE: 2017 a FEV 2018;





- PACOTI /CE: 2005-2008, 2009-2012 e 2013-2014;
- PALHANO /CE: 2001-2004, 2005-2008, 2009-2012 e 2013-2016;
- PALMÁCIA /CE: 2013-2016;
- PARAMOTI /CE: 2015-2016;
- PEDRA BRANCA /CE: 1997-2000 e 2001-2004;
- PIRES FERREIRA /CE: 2006-2008, 2009-2012 e 2013-2015;
- RERIUTABA/CE: 2021 – até a presente data;
- REDENÇÃO /CE: 2013-2016;
- SÃO GONÇALO DO AMARANTE /CE: 2013-2016 e 2017-2020;
- SANTA QUITÉRIA /CE: 2013-2016;
- SANTANA DO ACARAÚ /CE: 2009-2012;
- SENADOR POMPEU /CE: JUL 2011-2012 e MAIO 2018 – até a presente data;
- SOLONÓPOLE /CE: 1997-2000, 2001-2002, SET 2004, 2009-2012;
- TRAIRÍ /CE: MARÇO 2013- MAIO 2014 e 2017-2020;
- UBAJARA /CE: 1993-1996 e 1997-2000; e
- UMIRIM /CE: 2017-2020.

Câmaras Municipais

- ARACOIABA /CE: 2009-2012, 2013-2016 e 2017-2018;
- BANABUIU /CE: 2013-2016 e 2019-2020;
- BARROQUINHA /CE: 1997-2008;
- CAUCAIA /CE: 2001-2005, 2006-2007, 2009-2012, 2013-2016, 2017-2019;
- ICÓ /CE: 2013-2014;
- MORRINHOS /CE: 1997-2010;
- PACAJUS /CE: 2017 – FEV 2019;
- PACOTI /CE: 2011-2012 e 2013-AGO 2015;
- PALMÁCIA /CE: 2021 – até a presente data;
- SANTANA DO ACARAÚ /CE: 2009-2010 e 2021 – até a presente data;
- SÃO GONÇALO DO AMARANTE /CE: 2021 – até a presente data;
- SENADOR POMPEU /CE: ABRIL 2005-2012, 2013-2016, 2017 – até a presente data;
- SOLONÓPOLE /CE: 2005-2008, 2009-2012 e 2015-2016; e
- TRAIRÍ /CE: 2021 – até a presente data.



SAAE

- ICÓ /CE: 2007-2008;
- IGUATU /CE: 2001-2004;
- MILHÃ /CE: 2001-2004;
- PEDRA BRANCA /CE: 2001-2004;
- SOLONÓPOLE /CE: 2005-2006;

Autarquia

- Autarquia de Trânsito Ipu/CE: 2010-2011;
- Autarquia de Trânsito São Gonçalo do Amarante/CE: 2015-2020;
- Autarquia de Trânsito Trairi/CE: 2017-2020;

Dados Complementares a Municípios e Períodos de Prestação de Serviços:

- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura de Pacajús – Ce, devidamente Arquivado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura de São Gonçalo Amarante;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura de Banabuiú;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura de Chaval;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura de Marco;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Câmara Municipal de Senador Pompeu;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura de Jaguaribara;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura de Umirim;
- Atestado de Capacidade Técnica referente ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu;
- Atestado de Capacidade Técnica referente a Prefeitura Municipal de Palmácia;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Morrinhos;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Câmara Municipal de Barroquinha;

- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribara;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Aracati;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Trairi;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Aracoiaba;

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Portaria de Nomeação do Sócio Francisco Otaciano Lopes para o Cargo de Secretário de Finanças do Município de Caucaia 1995 a 1996;
- Extrato de Pagamento 1ª Remuneração como Estagiário do Extinto Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – CCM.

EVENTO DE DESENVOLVIMENTO

- I Seminário de Desenvolvimento da Competência com Excelência em Performance, realizado pela Conasp para seus Colaboradores.

SESCAP-CE

- Coordenador Geral da Câmara de Contabilidade Pública junto ao SESCAP-CE;
- Diretoria de Regionais – Sócio Francisco Otaciano Lopes na Gestão 2014/2018;
- Diretoria Suplência – Sócio Francisco Otaciano Lopes na Gestão 2019 até a presente data;
- Composição da Mesa de Honra de Evento realizado no Auditório do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-CE); e
- Destaque no Guia das Empresas de Serviços Contábeis do Estado do Ceará como uma das Principais Empresas na prestação de Serviços no Estado do Ceará.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARÁ (CRC – CE)

- Participação como Palestrante do Sócio Francisco Otaciano Lopes na III Jornada de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Vale do Acaraú, explanando sobre Controle Externo na Administração Pública;
- Nomeação para Composição da COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS E DE LEGISLAÇÃO APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA;
- Nomeação para Composição da COMISSÃO DE ESTUDO DAS NOVAS TENDÊNCIAS NA ATIVIDADE CONTÁBIL; e
- Homenagem pelo Apoio na Solenidade de Entrega de Identidades Profissionais, na sede do CRC-CE, com explanação motivacional;
- Participação da criação do exemplar MASTER PLAN CONTÁBIL – um Mapa Estratégico para o Futuro do Profissional de Contabilidade.

DESTAQUE EM JORNAIS E PARCIPAÇÃO EM OBAS LITERÁRIAS

- Destaque ao Sócio Francisco Otaciano Lopes, enquanto Secretário de Finanças de Caucaia, acerca da adimplência do Órgão junto aos servidores municipais;
- Destaque à gestão do então Secretário de Finanças do Município de Caucaia, o Sócio Sr. Francisco Otaciano Lopes, com ênfase na importância do IPTU para realização de obras no Município;
- Tribuna do Ceará (junho / 95) – Destaque ao Sócio Francisco Otaciano Lopes quanto à sua atuação frente à Secretário de Finanças do Município de Caucaia, com enfoque no equilíbrio nas finanças da Prefeitura Municipal;
- Tribuna do Brasil – Destaque ao Sr. Francisco Otaciano Lopes, então Secretário de Finanças do Município de Caucaia, com explanação acerca da importância do IPTU para o Município de Caucaia;
- "Registros & Acontecimentos" (novembro / 2003) – Destaque à empresa CONASP pelos serviços contábeis prestados junto a prefeituras, fundos, autarquias e câmaras, com destaque aos 10 (dez) anos de experiência no mercado;
- Destaque da Semana (abril / 2004) – Destaque ao Sócio Francisco Otaciano Lopes quanto ao seu aniversário de 40 anos e ao crescimento da empresa CONASP no Estado do Ceará;
- Diário do Nordeste – Destaque quanto à História de Sucesso dos Sócios;
- Diário do Nordeste – Destaque quanto à participação em Evento Realizado pelo SESC-AP-CE inerente à Transparência e a Lei de Acesso à Informação;
- Revista RPPS do Brasil – Matéria de Tema Contabilidade Previdenciária;
- Diário do Nordeste – Destaque quanto à Busca de Conhecimento para implantação na Empresa Conasp em viagem realizada a Miami – Flórida - USA;
- Diário do Nordeste – Destaque aos Sócios em relação à liderança no Mercado de Prestação de Serviços de Contabilidade Pública;
- Diário do Nordeste – Destaque quanto à grande abrangência na Prestação de Serviços de Contabilidade Pública nos Municípios do Ceará;

- Diário do Nordeste – Destaque referente a Evento que contou com Participação dos Sócios da Empresa e diversas Personalidades do Setor Público e Prestação de Serviços ao Setor Público;
- O Povo – Especial Empresário Contábil – Explicação do Sócio da Empresa Conasp, Francisco Otaciano Lopes, quanto à Importância Social do Empresário Contábil.
- Livro Sentimentos Poéticos – Frei Aquino Rodrigues Torres, OFM – Elaboração de Textos para Orelhas do Livro; (Francisco Otaciano Lopes)
- Livro Em Memória do Meu Pai Manoel Rodrigues de Souza – Frei Aquino Rodrigues Torres, OFM - Elaboração de Texto para a Orelha do Livro; (Francisco Otaciano Lopes)
- Livro O Servo de Cristo – Frei Aquino – Elaboração da Apresentação do Livro e participação com o artigo UM EXEMPLO DE VIDA no mesmo Livro, pág. 17 e 18; (Francisco Otaciano Lopes)
- Livro Quero Ser Feliz – Poesias – Frei Aquino Rodrigues Torres, ofm - Elaboração de Texto para as Orelhas do Livro; (Francisco Otaciano Lopes)
- Revista Acadêmica VII – Edição Comemorativa dos 10 anos de fundação da Academia Ipuense de Letras, Ciências e Artes – Participação da Prosa SENTIMENTO DE CÔNJUGE; (Francisco Otaciano Lopes)

DIPLOMAS E CERTIFICADOS – SÓCIOS

Francisco Otaciano Lopes

- Diploma – XXVII Programa Basília Miami-Dade de Política y Administracion Publica;
- Curso de Graduação – Licenciatura em Letras;
- Curso de Graduação – Bacharel em Direito;
- Curso de Graduação – Bacharel em Ciências Contábeis;
- Curso de Informática Jurídica;
- Curso de Oratória para Líderes e Gestores;
- Curso de Oratória para Advogados;
- Curso Básico de Finanças para Advogados;
- Congresso Brasileiro de Orçamento, Finanças, Controle, Investimentos e Obras Públicas Municipais;
- IV Congresso Cearense de Direito Administrativo;
- IV Encontro de Gestão Pública Previdenciária do Estado do Ceará;
- II Semana Universitária da Faculdade Farias Brito;
- Evento DIREITO 2004 promovido pelo Instituto Delmiro Gouveia para o Desenvolvimento – IDG;
- Seminário Novos Gestores Municipais – Capacitando para o Desenvolvimento Municipal;
- IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório;

- Curso Contabilidade Pública Básica/FUNDEB;
- Curso sobre Eleições Municipais;
- Curso sobre Controle Interno;
- Curso Direito Eleitoral (Eleições 2010);
- Curso A Prática da Liderança Coaching;
- Curso Restrições Legais do Final de Mandato;
- Curso Direito Tributário Municipal;
- Workshop Contador 2.0: Modelos de Negócios Contábeis de Alto Valor;
- Ambiente Empresarial 2013 – Reforma Tributária: Exemplos e Perspectivas para o Brasil;
- I Jornada de Administração Pública Municipal;
- Curso Sistema de Informações Municipais – SIM;
- Curso Pregão Eletrônico e Contabilidade Pública;
- Curso Fundos e Encerramento do Exercício;
- I Seminário de Gestão Municipal do Novo Milênio;
- Encontro Estadual de Município;
- Seminário Estadual para Vereadores;
- Curso sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias à luz da Lei Complementar 101/2000;
- Seminário sobre Contas de Governo, Contas de Gestão e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Curso sobre Elaboração e Análise de Orçamentos Públicos Municipais de acordo com a LRF;
- Curso Oratória e Marketing Pessoal, Nível 1;
- Curso Oratória e Voz e Vez, Nível 1;
- Curso de Correspondente Comercial;
- IX Simpósio Regional sobre Administração Municipal;
- Seminário sobre as Principais Mudanças Constitucionais na Administração Pública;
- Seminário de Atualização Técnica para os Novos Prefeitos;
- Seminário sobre os efeitos do Plano Real na Execução Orçamentária e Financeira;
- III Seminário de Contabilidade;
- Palestrante no Curso sobre Planejamento Estratégico promovido pela Prefeitura Municipal de Itapiúna;
- Curso Controle e Avaliação da Execução Orçamentária;
- III Missão Técnica, realizada pelo SESCAP-CE em São Paulo;
- Seminário sobre Controle Interno e Planejamento Municipal;
- Seminário – O Sistema de Controle Interno Municipal frente aos Novos Desafios;
- Curso sobre Plano Plurianual Teoria e Prática Elaborando Programas;

- SIMPLES NACIONAL: Abordagem Prática sobre as Tributações das MEPs;
- Ambiente Empresarial 2015 – Gestão e Capacitação para o desenvolvimento e crescimento das empresas contábeis e de auditoria;
- Pós-Graduação “Lato Sensu” – MBA em Direito Público e Administração Pública;
- Liderança e Gestão para o Controle Social;
- Formação de Palestrantes;
- Curso sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual à Luz das Novas Portaria do STN;
- Seminário sobre Preenchimento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, à Luz das Portaria do STN nº 559 e 560/01;
- Seminário sobre Execução Orçamentária Municipal Responsável;
- Manhã Desenvolver Contabilista – IPSA;
- Programa Brasília/Miami de Política, Administração Pública, Educação e Saúde;
- Curso sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- Treinamento específico para compreensão da Lei Geral de Proteção de Dados e Introdução à Segurança da Informação.

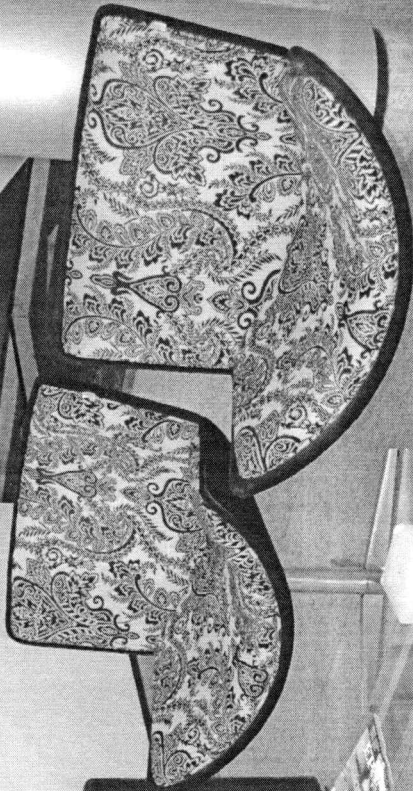
Manoel Ernilton Ferreira

- Curso de Graduação – Bacharel em Direito;
- Curso de Graduação – Bacharel em Ciências Contábeis;
- Ambiente Empresarial 2015 – Gestão e Capacitação para o desenvolvimento e crescimento das empresas contábeis e de auditoria;
- Curso Como Elaborar Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Setor Público;
- Curso Execução Orçamentária com Ênfase nas Fontes e Destinação de Recurso;
- IV Congresso Internacional de Direito Financeiro;
- Palestra: Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
- Curso sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- Treinamento específico para compreensão da Lei Geral de Proteção de Dados e Introdução à Segurança da Informação.



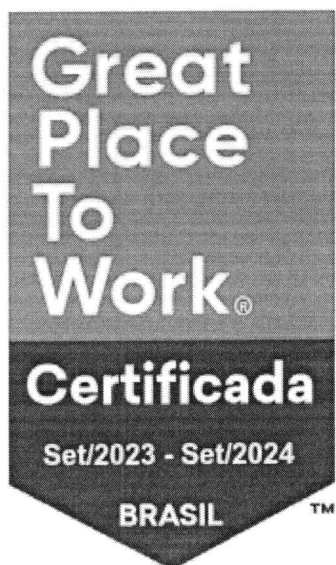
CONSTITUIÇÃO E REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

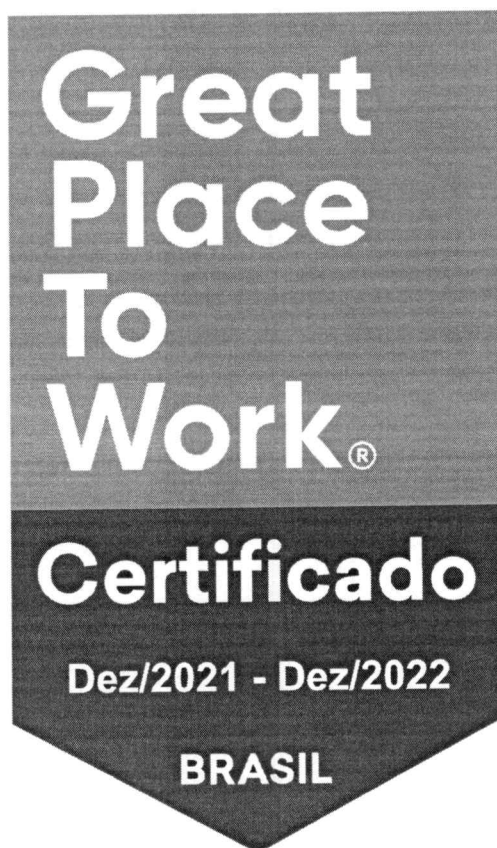






CERTIFICADOS DE QUALIDADE







CERTIFICADO

CONASP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PROCESSAMENTO LTDA

Rua Marcondes Pereira, 540, Joaquim Távora, CEP 60130-060 -
Fortaleza - Ceará

Escopo da Certificação:

Serviços de Contabilidade, Auditoria,
Consultoria, Perícia, Treinamentos e
Serviços Contábeis.

O Sescap CE certifica que o
Programa da Qualidade em Serviço
da organização acima foi avaliado,
auditado e está em conformidade
com os requisitos do PQS com base
na Norma detalhada abaixo.

ISO 9001:2015 ISO 9004:2018

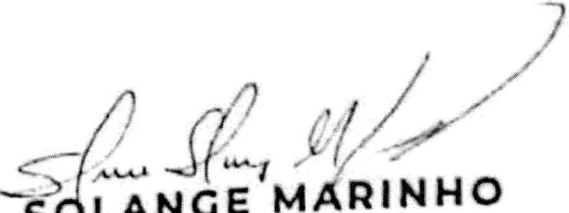
Data da auditoria original: Novembro 2015

Validade do certificado anterior: Novembro 2023

Validade do certificado atual: Dezembro 2024




CARLOS ÁTILA FERREIRA
PRESIDENTE


SOLANGE MARINHO
COMISSÃO IMPLANTADORA



CERTIFICADO

CONASP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PROCESSAMENTO LTDA

Rua Marcondes Pereira, 540, Joaquim Távora, CEP 60130-060 -
Fortaleza - Ceará

Escopo da Certificação:
Serviços de Contabilidade, Auditoria,
Consultoria, Perícia, Treinamentos e
Serviços Contábeis.

O Sescap CE certifica que o
Programa da Qualidade em Serviço
da organização acima foi avaliado,
auditado e está em conformidade
com os requisitos do PQS com base
na Norma detalhada abaixo.

ISO 9001:2015

Data da auditoria original: Novembro 2015
Validade do certificado anterior: Março 2021
Validade do certificado atual: Novembro 2022

Certificado nº. 069

CARLOS ÁTILA FERREIRA
Presidente

SOLANGE MARINHO
Comissão Implantadora



CERTIFICADO

CONASP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PROCESSAMENTO LTDA

Rua Marcondes Pereira, 540, Joaquim Távora, CEP 60130-060 -
Fortaleza - Ceará

Escopo da Certificação:

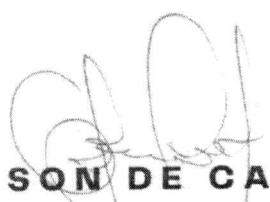
Serviços de Contabilidade, Auditoria,
Consultoria, Perícia, Treinamentos e
Serviços Contábeis.

O Sescap CE certifica que o
Programa da Qualidade em Serviço
da organização acima foi avaliado,
auditado e está em conformidade
com os requisitos do PQS com base
na Norma detalhada abaixo.

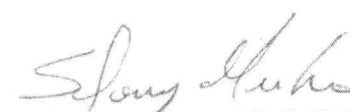
ISO 9001:2015

Data da auditoria original: Novembro 2015
Validade do certificado anterior: Novembro 2020
Validade do certificado atual: Março 2021
Data prevista da próxima auditoria: Abril 2022

Certificado nº: 069


GILSON DE CASTRO

Presidente


SOLANGE MARINHO

Comissão Implantadora



PQS

PROGRAMA DA QUALIDADE

 Sescap
Ceará

2021

Excelência em serviços



CONASP
CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA

PQS

PROGRAMA DA QUALIDADE

Sescap
Ceará

Excelência em serviços contábeis

Certifica-se que o Sistema de Gestão da Qualidade da

Conasp

Foi aprovado pelo SESCAP-Ceará de acordo com as normas contidas no regulamento do PQS e que se aplica a
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Certificado de Aprovação
nº PQS2015005

Data da Aprovação Original

03/11/2015

Validade

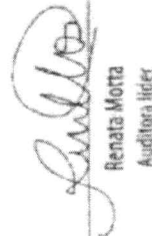
31/12/2016

Fortaleza, 23 de novembro de 2015


Daniel Coelho
Presidente

Sescap
Ceará

Emitido por:


Renata Motta
Auditora líder

ACTUALITY

